

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº29/2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, resolve tornar público a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório da Prova Dissertativa, assim como o espelho oficial (Anexo I):

INSCRIÇÕES:

Nome	Situação
Aline Izabelle Vera	Homologada
Amanda Cristina Machnicki	Homologada
Estefani Momot Machado	Homologada
Gabriela Jaramtchuk	Homologada
Sofia Jessica Diaz	Homologada

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISSERTATIVA:

#	Nome	Item a	Item b	Item c	Total
1º	Aline Izabelle Vera	3	3	2	8
1º	Amanda Cristina Machnicki	4	2	2	8
1º	Gabriela Jaramtchuk	3	3	2	8
2º	Estefani Momot Machado	3	2	1	6
3º	Sofia Jessica Diaz	1	2	1	4

DA PROVA DISCURSIVA

Será considerado aprovado, o candidato que tiver nota atribuída a sua dissertação superior a 6 (seis).

(Cf. item VIII – 8.4 do Edital e Abertura nº 13/2022)

DA NOTA FINAL

A nota final será composta pela média ponderada das provas dissertativa e entrevista.
(Cf. item X – 10.1 do Edital e Abertura nº 13/2022)

DOS RECURSOS

Caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, protocolado via e-mail **dpeuva@gmail.com** a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo. (Cf. item XI – 11.1 do Edital e Abertura nº 13/2021)

União da Vitória/PR, 07 de fevereiro de 2022

TALES MILETTI DUTERVIL CURY
DEFENSOR PÚBLICO

ANEXO I

ESPELHO DA PROVA DISSERTATIVA

item	Resposta Esperada	Pontuação
a)	É possível apresentar Reconvenção (1,0 pontos) na ação de divórcio em face de Zeca Chapéu e de sua sogra – proprietária do terreno sobre o qual a casa foi construída (art. 343 §º 3º e 6º do CPC), pleiteando uma indenização correspondente à 50% (cinquenta por cento), do valor da edificação (Cf. RECURSO ESPECIAL Nº 1.327.652 – RS) (2,0 pontos) , bem como partilha dos bens móveis que guarneciam a residência, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada cônjuge (art. 1.658 do CC) (1,0 ponto)	4,0 pontos
b)	A Defensoria Pública poderá requerer a concessão de Medidas Protetivas de Urgência para resguardar a integridade física de Bibiana (2,0 pontos) , tendo em vista a caracterização da violência contra a mulher (art. 5º, III c.c. art. 7) (1,0 ponto) , com fundamento no artigo 22 da Lei Maria da Penha (1,0 ponto)	4,0 pontos
c)	Raciocínio jurídico, lógica, clareza da exposição e domínio do padrão culto da língua portuguesa	2,0 pontos